

於2025年10月3日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
3 de 10 de 2025, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Cópia do Edital

O prazo termina em: 20/10/2025

(execução coactiva)

N.º 40/2025

Lei Sio Peng, Chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho, manda que se proceda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 – “Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho”, conjugados com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 2 do artigo 136.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, ficam os transgressores abaixo mencionados notificados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente notificação edital, proceder ao pagamento das multas aplicadas nos aludidos autos e efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos trabalhadores dentro do mesmo prazo.

1. Processos n.ºs 100/2024, 394/2024, 415/2024, 507/2024 e 2305/2024 :

O transgressor Kuok Wa Son (titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau) do Auto de Notícia n.º AT-207/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$120.000,00 (cento e vinte mil patacas), por prática das transgressões nos termos do n.º 2 do artigo 37.º, artigo 60.º conjugado com o n.º 2 do artigo 44.º, n.º 3 do artigo 62.º e artigo 75.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e das alíneas 2) e 4) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, de acordo com o artigo 87.º da Lei n.º 7/2008, a pena de multa prevista na alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º é convertível em prisão nos termos do Código Penal. E deve efectuar aos pagamentos das quantias em dívida aos 5 trabalhadores Liu Chi Ieong, Guo Jia Le, Ng Wai Seong, Lei Iong Tai e Lou Sio Tong, no valor total de MOP\$1,612.969,60 (um milhão seiscentos e doze mil novecentos e sessenta e nove patacas e sessenta avos).

2. Processo n.º 480/2025 :

O transgressor Companhia de Park Royal Asia (Macau) Sociedade Unipessoal Limitada (n.º de registo comercial SO 94893) do Auto de Notícia n.º AT-268/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$45,000,00 (quarenta e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do n.º 2 do artigo 45.º, n.º 3 do artigo 62.º, artigo 75.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e das alíneas 2), 4) e 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar aos pagamentos das quantias em dívida às 2 trabalhadoras Wang Jia Yi e Chan Chi Cheng, no valor total de MOP\$94.248,60 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito patacas e sessenta avos).

3. Processos n.ºs 2609/2024, 2642/2024 e 2679/2024 :

O transgressor Jeunesse Global Macau Limitada (n.º de registo comercial SO 65289) do Auto de Notícia n.º AT-284/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$40.000,00 (quarenta mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 75.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos das alíneas 4) e 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar aos pagamentos das

Redacção:

Verificação:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

quantias em dívida aos 5 trabalhadores Lei Weng San, Lao Lai Si, Choi Hou Tong, Kou Mei Fong e Chu Kuok Long, no valor total de MOP\$303.689,90 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e nove patacas e noventa avos).

Os transgressores acima mencionados poderão, dentro das horas normais de expediente, levantar as cópias dos Autos, as notificações e os mapas de apuramento das quantias em dívidas aos referidos trabalhadores, no Departamento de Inspeção do Trabalho, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 1.º andar, Macau, sendo-lhes também facultada a consulta dos processos mediante requerimento escrito.

Decorridos os prazos acima referidos, a falta dos pagamentos efectuados, implica a remessa por este DIT, nos termos legais, os respectivos documentos ao Juízo.

Departamento de Inspeção do Trabalho, aos 23 de Setembro de 2025.

A Chefe do Departamento,

Lei Sio Peng

(assinatura)

Está conforme o original

A Técnica ,

Ho Pui Ian

Redacção:

Verificação:
DSAL – Modelo 6